



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.184/07**

**Denomina Rua Antonio Romão Costa a atual Rua 4 do loteamento Jardim São Bernardino, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 091-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Antonio Romão Costa a atual Rua 4 do loteamento Jardim São Bernardino, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Isabel Maria Correia, e segue pelo seu eixo por uma distância de 120,00 m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00 m, confrontando do lado direito com as quadras “01” e “02”, e do lado esquerdo com as quadras “04” e “03”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Geferson Barbosa”.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 15 de outubro de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração